



Licitações - Aviso de Resultado

Resultado de licitação

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO/EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Sucesso torna público o resultado da dispensa nº. 026/2020.

OBJETO: Aquisição de gênero Alimentício para atender a Lei nº 13.987 de 07 de Abril de 2020.

EMPRESA	VALOR MENSAL
SUPERMERCADO JOTA EFFE LTDA - CNPJ 19.697..531/0001-03 – Representante Legal: Silas Finamor Andrade - CPF: 081.602.396-45	R\$33.068,90 (trinta e três mil sessenta e oito reais e noventa centavos)

Bom Sucesso, 10 de setembro de 2020.

EDERSON LUIZ RIBEIRO

Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO/EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Sucesso torna público o resultado da dispensa nº. 027/2020.

OBJETO: Aquisição de matérias para combate ao covid-19 conforme Lei nº 13.987 de 07 de Abril de 2020.

EMPRESA	VALOR MENSAL
FERNANDO AUGUSTO BENFENATI - CNPJ 37.242.119/0001-80 – Representante Legal: Felipe Augusto Benfenati - CPF: 018.414.806-57	R\$6.785,00 (seis mil sessenta e oito reais)

Bom Sucesso, 30 de setembro de 2020.

EDERSON LUIZ RIBEIRO

Presidente da CPL

Licitações - Despacho de Ratificação

Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 021/2019 no Processo sob o nº 066/2020, Dispensa de Licitação nº 026/2020 para Aquisição de gênero Alimentício para atender a Lei nº 13.987 de 07 de Abril de 2020 com valor total de R\$ 33.068,90 (trinta e três mil sessenta e oito reais e noventa centavos) no período 10 de setembro a 30 de setembro de 2020. Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a aquisição, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2020, para fins do disposto no caput do artigo 26 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

Bom Sucesso, 10 de setembro 2020.

PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 021/2019 no Processo sob o nº 068/2020, Dispensa de Licitação nº 027/2020 para Aquisição de matérias para combate ao covid-19 conforme Lei nº 13.987 de 07 de Abril de 2020 com valor total de R\$ 6.785,00 (seis mil sessenta e oito reais) no período 29 de setembro a 31 de outubro de 2020. Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a aquisição, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2020, para fins do disposto no caput do artigo 26 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

Bom Sucesso, 30 de setembro de 2020.

PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

-

Lei Municipal 3.636/2020

LEI MUNICIPAL Nº 3636/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**“ALTERA NOMES DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Antero Marques, a atual Rua Pedro Luiz de Oliveira do loteamento Bom Sucesso 02, localizada no Bairro Papa João Paulo II.

Art. 2º - Passa a denominar-se Pedro Luiz de Oliveira, a atual Rua Antero Marques do loteamento Bom Sucesso 02, localizada no Bairro Papa João Paulo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 3.570/2018 de 06 de dezembro de 2018 e nº 3.606/2019 de 07 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de outubro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portaria Geral

PORTARIA N.º 012/2.020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

“CONSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE E ANULAÇÃO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS, 2016, 2017, 2018, E 2019”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1 – Nomear os senhores (a) abaixo relacionados para constituírem a comissão para análise e anulação de saldos de restos a pagar dos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019.

- **Sebastião Marcos Caetano**

CPF 928.766.926-00

- **Edimar Santos Caé**

CPF 352.328.626-34

- **Jaqueline Jeniffer dos Santos Machado**

CPF 099.824.676-03

Art. 2 – Esta Portaria encontra-se em vigor desde 14 de setembro de 2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 14 de setembro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portaria de servidores

PORTARIA N.º 623/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 25.208, cargo Serviçal, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/09/2020 a 29/09/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de outubro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 624/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 21.031, cargo Telefonista, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/09/2020 a 03/10/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de outubro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 625/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JUNIO CÉSAR CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 31.058, Cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 21/10/2020 a 19/11/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de outubro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 626/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **CLOVES AMERICO MONTEIRO**, matrícula nº 23.101, Cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/10/2020 a 31/10/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de outubro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 627/2020 05 DE OUTUBRO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) JUNIO CÉSAR CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 31.058, cargo Motorista, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 1º mês do 1º quinquênio, no período de 20/11/2020 a 19/12/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de outubro 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 628/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 79 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) ANTÔNIO MARQUES CAMPOS, matrícula nº 30.550, cargo Motorista, 20 (vinte) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 02/10/2020 a 21/10/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de outubro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 629/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ROSA HELENA RIBEIRO**, matrícula nº 28.667, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/09/2020 a 25/09/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de outubro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

Decreto nº 3.675/2020

DECRETO Nº 3.675/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**“DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO/RECESSO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, editado pelo Estado de Minas Gerais;

Considerando não entender ser o momento oportuno para o retorno das aulas presenciais, tendo em vista que ainda não há a total segurança quanto ao risco de contaminação dos alunos professores e funcionários

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a suspensão/recesso das aulas presenciais em todas as Escolas situadas no município de Bom Sucesso, tanto, federal, estadual, municipal, quanto particular, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Fica mantida a autorização das aulas virtuais

Esta medida é **TEMPORÁRIA** e de extrema importância ao combate do quadro de coronavírus.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de outubro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

*Prefeito Municipal***Atos do Executivo - Decretos****Decreto nº 3.676/2020****DECRETO Nº 3.676/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020****“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS NA ORLA DA REPRESA DO FUNIL NO DISTRITO DE MACAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar algumas das medidas restritivas temporárias adicionais adotadas até então para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, especialmente quanto à concentração e à aglomeração de pessoas,

Considerando que apesar dos riscos de contaminação, bem como da proibição de aglomeração em locais públicos, o Distrito de Macaia tem registrado alto índice de visitação, inclusive de municípios vizinhos, aumentando os riscos de contaminação.

Considerando que apesar da fiscalização não estão sendo respeitadas as medidas sanitárias impostas através do decreto 3.664/20

Considerando a necessidade de preservar a saúde da população, exposta ao risco de contaminação

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedado para fins de recreação, a aglomeração de pessoas, bem como o consumo de bebidas alcoólicas e utilização de aparelhos de som na área pública compreendida na orla da represa do Funil, situado no distrito de Macaia, bem como em seu entorno.

Art. 2º - Fica proibido parar e estacionar veículos na Praça São Bernardo de Claraval no Distrito de Macaia aos finais de semana e feriados, das 12 (doze) às 22 (vinte duas) horas.

Art. 3º - Fica proibido qualquer tipo de excursão para o Distrito de Macaia.

Esta medida é **TEMPORÁRIA** e de extrema importância ao combate do quadro de coronavírus.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de outubro de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal